

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL ERI nº 13 de 24 de abril de 2026.
Estabelece as regras do processo de inscrição e de seleção dos Docentes, para participação em Mobilidade Acadêmica Internacional do Programa Escala de Docentes de graduação da Associação de Universidades do Grupo Montevideu (AUGM) com saída prevista para o 2º semestre de 2026.

O Escritório de Relações Internacionais da (ERI) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos docentes dos cursos de graduação presencial, as regras e os procedimentos do processo seletivo para o Programa ESCALA de Docentes, da Associação de Universidades do Grupo Montevideu (AUGM), com saída prevista no 2º (segundo) semestre de 2026.

DO PROGRAMA

O Programa ESCALA (Espaço Acadêmico Comum Ampliado Latino-americano) visa impulsionar e fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico comum regional, através da mobilidade de estudantes de graduação, pós-graduação e docentes. Mediante a convivência entre estudantes e docentes das diferentes universidades e países, promover-se-á o intercâmbio acadêmico-cultural, oportunizando maior conhecimento dos distintos sistemas de educação superior na América Latina.

CRONOGRAMA	
24/04 a 17/05/26	Candidaturas Docentes
26/05/26	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR no site do ERI
27/05 a 28/05	INTERPOSIÇÃO de recurso referente ao resultado preliminar
A partir de 29/05/2026	Divulgação do RESULTADO FINAL por ordem de classificação
À partir de 01/06/26	Escolha das vagas por ordem de classificação

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever docentes ativos do quadro efetivo da UFPR, em pleno exercício, vinculados a qualquer Setor da Universidade.

1.2 O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário:

[Formulário de Inscrição: Programa ESCALA Docência - AUGM – Preencher o formulário](#)

1.3 Documentos obrigatórios:

- a) Formulário de Apresentação de Proposta (Modelo AUGM, Anexo I);
- b) Plano de Trabalho detalhando atividades de ensino, pesquisa ou extensão;
- c) Carta de Convite (Invitación) assinada pelo docente anfitrião e pela Instituição de Relações Internacionais da instituição de destino;
- d) Currículo Lattes atualizado (pontuação dos últimos 2 anos: 2024 a 2026);
- e) Termo de Compromisso devidamente assinado;
- f) [Planilha para pontuação do Currículo Lattes](#) devidamente preenchida;

1.4 Não serão consideradas válidas as inscrições apresentadas fora do padrão especificado, com qualquer incorreção, dados incompletos, ou sem as devidas assinaturas.

1.5 O docente poderá realizar uma inscrição, para até duas instituições de ensino distintas. Para cada instituição pleiteada, o docente deverá apresentar uma carta convite conforme consta no item 1.3, letra c, deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 14 (catorze) vagas para mobilidade internacional presencial.

2.2 Como forma de incentivo, 20% do total de vagas serão destinadas a docentes com até 08 anos de efetivo exercício no cargo, observando-se a contagem da data de entrada no cargo.

2.3 Como forma de incentivo, 20% do total de vagas serão destinadas a docentes que comprovarem participação em atividades relacionadas a AUGM nos últimos 3 anos.

2.4 As universidades de destino pertencem aos países membros da AUGM: Argentina, Bolívia, Colômbia, Paraguai e Uruguai. A lista atualizada de vagas por instituição parceira consta no quadro abaixo.

*: Excepcionalmente, poderá haver retificação deste edital se houver acréscimo de vagas disponíveis no quadro abaixo até o encerramento das inscrições, a depender da oferta adicional de vagas por parte das instituições parceiras.

PAÍS DE DESTINO	INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS
Argentina	UNCUYO - Universidad Nacional de Cuyo	1
Argentina	UNL - Universidad Nacional del Litoral	1
Argentina	UNNE - Universidad Nacional del Nordeste	1
Argentina	UNLP – Universidad Nacional de La Plata	1
Bolívia	UMSA – Universidad Mayor de San Andrés	1
Colômbia	UNAL – Universidad Nacional da Colômbia	1
Paraguai	UNI – Universidad Nacional de Itapua	2
Paraguai	UNE – Universidad Nacional del Este	1
Uruguai	UDELAR – Universidad Nacional de la Republica	2
Paraguai	UNE – Universidad Nacional del Este	1
Uruguai	UDELAR - Universidad de la República	2

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A avaliação e seleção dos candidatos serão realizadas por uma comissão própria instituída especialmente para esta finalidade, considerando os seguintes pontos:

- a. Terão prioridade docentes que não fizeram mobilidade nos últimos dois anos, no âmbito do Programa ESCALA Docente AUGM;
- b. A pontuação será de acordo com o anexo III desse edital;
- c. Qualidade e exequibilidade do Plano de Trabalho;
- d. Articulação da proposta com as áreas estratégicas da AUGM e do Plano de Internacionalização da UFPR;

3.2 Para fins de enquadramento nas metas do programa, a classificação de docentes ocorre em duas categorias:

- a. Docente Júnior (Docente Novel - DN): Título de Doutor obtido há até 10 anos, contados da data de inscrição. A mobilidade deve focar na complementação da formação e inserção em redes.
- b. Docente Sênior (Docente Formado - DF): Título de Doutor obtido há mais de 10 anos.

Os critérios de desempate seguem a seguinte ordem: maior tempo total de atuação na UFPR, maior tempo de titulação e maior idade.

4. DAS OBRIGAÇÕES dos DOCENTES SELECIONADOS

4.1 O docente deverá realizar contato prévio com a instituição de destino para assegurar a compatibilidade de datas e atividades.

4.2 A duração total da mobilidade será de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis e, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, incluindo o deslocamento.

4.3 O período de realização da mobilidade deverá ser compreendido entre agosto de 2026 e dezembro de 2026, respeitando o calendário da instituição de destino.

4.4 A mobilidade deve ser enquadrada nas funções de ensino, pesquisa e extensão e gestão acadêmica, promovendo atividades de pós-graduação, assistência técnico-científica para o desenvolvimento, consolidação de novas áreas disciplinares, apoio à formação de professores e às atividades de gestão acadêmica e política universitária.

4.5 O Docente deverá realizar uma atividade aberta à comunidade acadêmica da Universidade de destino. Esta atividade aberta (conferência, seminário, classe pública, etc) será organizada pela Universidade de destino e desenvolvida e difundida como uma atividade oficial da AUGM.

4.6 O Programa espera que as mobilidades realizadas em seu âmbito se transformem em uma relação acadêmica duradoura entre as partes.

4.7 O Programa Escala Docente não é de caráter recíproco. Para que uma mobilidade ocorra entre duas universidades não é necessário que haja contrapartida de mobilidade.

4.8 Ao término da mobilidade, o docente deverá enviar à o ERI o relatório de atividades desenvolvidas, conforme modelo a ser disponibilizado, juntamente com os cartões de embarque da ida e de retorno

4.9 A AUGM emitirá um certificado oficial de participação no Programa Escala Docente para aqueles que dele tenham participado. O certificado incluirá a categoria e o tipo de atividade realizada.

5. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

5.1 A UFPR, como universidade de origem, providenciará o aporte financeiro para compra das passagens aéreas (ida e volta) para os docentes selecionados, conforme disponibilidade orçamentária e regras da administração pública.

5.2 A UFPR concederá o afastamento com manutenção de salário e benefícios (Ônus Limitado) durante o período da mobilidade.

5.3 A universidade de destino assumirá as despesas de alojamento e alimentação, conforme a modalidade disponível naquela instituição (hospedagem em campus ou auxílio financeiro local).

5.4 É de exclusiva responsabilidade do docente o custeio do seguro-saúde internacional (obrigatório), taxas consulares, passaporte e demais despesas de caráter pessoal.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O **resultado** do processo seletivo será publicado a partir do dia **29 maio de 2026** no site do ERI:

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A concordância plena do(a) candidato(a) com todos os termos, normas e procedimentos estabelecidos no presente edital para o Programa ESCALA de Estudantes de Docência da AUGM é condição indispensável à inscrição e atestar-se-á mediante a inscrição neste processo seletivo;
- b. É altamente recomendável ter passaporte brasileiro válido até junho de 2027, ou apresentar protocolo de solicitação de passaporte da Polícia Federal, até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado final;
- c. Em hipótese alguma poderá o(a) docente alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente Edital;
- d. A eventual divergência de entendimento ou de interpretação em relação a qualquer das normas, e/ou regras, e/ou critérios, e/ou disposições presentes neste Edital deverá ser esclarecida exclusivamente pelo e-mail augm@ufpr.br com o Assunto: ESCALA DOCÊNCIA 2026/2 - ESCLARECIMENTOS – NOME_ÚLTIMO SOBRENOME.
- e. Toda e qualquer outra despesa com gastos pessoais referentes a higiene pessoal, limpeza 'doméstica', utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (tais como academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, bares, 'baladas', passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de exclusiva responsabilidade do(a) docente.
- f. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado, de **12/05/2026 até às 17h00 do dia 13 /05/2026**, para o e-mail augm@ufpr.br, com o Assunto: RECURSO AUGM DOCENTES 2026/2 - NOME_ÚLTIMO SOBRENOME anexando o(s) documento(s) que sustentem a solicitação de reconsideração, isto é, demonstrando o atendimento a todos os requisitos necessários para a revisão da nota final.

ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

<https://grupomontevideo.org/escaladoce/wp-content/uploads/2022/09/PED-Formulario-de-presentacion-2023-PORT.doc>

ANEXO II – REGULAMENTO DO PROGRAMA ESCALA DOCENTE AUGM

<https://grupomontevideo.org/escaladoce/wp-content/uploads/2023/06/Reglamento-ESCALA-DOCENTE-06.06.23.pdf>

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL

***DADOS A SEREM INSERIDOS PELO PESQUISADOR/PELA PESQUISADORA NA PLANILHA ITEM 1.3, LETRA f:**

A. PRODUÇÃO		
1. Artigos publicados/aceitos		
1.1 Completo com classificação A1	35	Pontos por unidade
1.2 Completo com classificação A2	32	Pontos por unidade
1.3 Completo com classificação A3	29	Pontos por unidade
1.4 Completo com classificação A4	25	Pontos por unidade
1.5 Completo com classificação B1	25	Pontos por unidade
1.6 Completo com classificação B2	20	Pontos por unidade
1.7 Completo com classificação B3	15	Pontos por unidade
1.8 Completo com classificação B4	10	Pontos por unidade
1.9 Completo não indexado	5	Pontos por unidade
1.10 Tradução publicada de artigo científico	1	Ponto por unidade
2.Trabalhos publicado em anais de eventos científicos		
2.1 Completo	5	Pontos por unidade
2.2Resumo	1	Ponto por unidade
*Pontuação específica para o Departamento de Informática – Setor de Ciências Exatas		
2.Trabalhos publicados em anais de eventos científicos		
2.1 Artigo completo, com DOI, publicado em evento com classificação do comitê de área da CAPES (com o limite de um artigo em evento a cada 3 artigos em revistas).	De acordo com a classificação no item 1	
2.2 Artigo completo publicado em evento (que excedam o limite de um artigo em evento a cada 3 artigos em revistas)	Pontos por unidade	
2.3 Resumo	1	Ponto por unidade
3.Livro ou capítulo de livro:		
3.1Livro publicado com ISBN	30	Pontos por unidade
3.2 Capítulo de livro publicado com ISBN	20	Pontos por unidade
3.3Organização de obra publicada com ISBN	5	Pontos por unidade
3.4 Tradução de livro com ISBN	10	Pontos por unidade
3.5Desenvolvimento de material didático ou instrucional	10	Pontos por unidade
4.Produção artística/cultural (com patente ou copyright)		
4.1 Música: Apresentação de obra (para compositores), Arranjo, Audiovisual, Composição (estreia), Interpretação, Publicação de partitura, Registro Fonográfico, Trilha Sonora	Cada produto artístico será avaliado a partir de sete critérios, os quais são preenchidos pelo pesquisador ou pesquisadora após a importação dos produtos registrados no Lattes. São eles: Abrangência; Presença de financiamento; Participação resultante de edital de seleção; Acesso permanente; Premiação recebida; Itinerância; Protagonismo na criação. O preenchimento de cada produto gera uma variação de pontuação de 4 a 35 pontos, conforme as informações prestadas pelo pesquisador.	
4.2 Artes Cênicas: Audiovisual, Circense, Coreográfica, Diversas, Operística, Performática, Radialística, Teatral		
4.3Artes visuais: Animação, Computação Gráfica, Desenho, Diversas, Escultura, Filme, Fotografia, Gravura, Ilustração, Instalação, Intervenção Urbana, Livro de Artista, Performance, Pintura, Programação Visual, Vídeo, Webart		
Pontuação da produção artística/cultural		
1. Abrangência (considerado pela área como local/nacional/internacional)		
Local/regional	1	Ponto por unidade
Nacional	3	Pontos por unidade

Internacional	5	Pontos por unidade
2. Presença de financiamento instituições de fomento e agências)		
Financiamento privado	3	Pontos por unidade
Financiamento público	5	Pontos por unidade
3. Participação resultante de edital de seleção		
Com edital privado	3	Pontos por unidade
Com edital público	5	Pontos por unidade
4. Acesso permanente (online, impresso, acervos, exposições permanentes)		
Com acesso	5	Pontos por unidade
5. Premiação recebida		
Com premiação	5	Pontos por unidade
6. Itinerância		
Com itinerância/Com permanência	5	Pontos por unidade
7. Protagonismo na criação		
Participação em equipe de projetos artísticos e cargos de assistências	2	Pontos por unidade
Atuação na produção ou em áreas técnicas	3	Pontos por unidade
Direção artística e musical	5	Pontos por unidade
5. Propriedade intelectual (com patente requerida/concedida)		
5.1 Processo tecnológico	10	Pontos por unidade
5.2 Produto tecnológico	10	Pontos por unidade
5.3 Software, jogos eletrônicos	10	Pontos por unidade
5.4 Cultivares	10	Pontos por unidade
5.5 Patente depositada	10	Pontos por unidade
5.6 Patente concedida	20	Pontos por unidade
5.7 Patente concedida e transferida	25	Pontos por unidade
5.8 Coordenação de projeto financiado em Edital de Agência de fomento, conforme comprovante no BPP	20	Pontos por unidade
B. ORIENTAÇÕES		
1. Orientações concluídas		
1.1 Orientação Dissertação de Mestrado	10	Pontos por unidade
1.2 Co-orientação Dissertação de Mestrado	5	Pontos por unidade
1.3 Tese de Doutorado	20	Pontos por unidade
1.4 Co-orientação Tese de Doutorado	10	Pontos por unidade
1.5 Monografia de curso de especialização da UFPR	2	Pontos por unidade
1.6 Trabalho de conclusão de curso de graduação	1,5	Pontos por unidade
1.7 Iniciação científica	3	Pontos por unidade
2. Orientações em andamento		
2.1 Dissertações de mestrado em andamento	5	Pontos por unidade
2.2 Teses de em andamento	10	Pontos unidade
2.3 Co-orientação de mestrado ou doutorado em andamento	3	Pontos por unidade

